



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JUNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 026/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor total de R\$ 16.149,08 (dezesesseis mil cento e quarenta e nove reais e oito centavos), para alocar no orçamento de 2025 parte do superávit do Recurso Bolsa Família do Governo Federal, e do PSB-PAIF; os créditos mencionados serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício de 2024, oriundos da sobra do referido recurso no exercício anterior.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 22 de janeiro de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 026/2025

de 22 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 16.149,08 (dezesesseis mil cento e quarenta e nove reais e oito centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

11070812203602.242000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS ÀS FAMÍLIAS - BL GBF

11070812203602.242000-3.3.90.14.00.00.00 () - Diárias - Pessoal Civil..... R\$ 6.000,00

TOTAL..... R\$ 6.000,00

11050824503602.239000 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - BL PSB (PAIF)

11050824503602.239000-3.3.90.33.00.00.00 () - Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 10.149,08

TOTAL..... R\$ 10.149,08

TOTAL GERAL..... R\$ 16.149,08

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício de 2024 dos recursos abaixo especificados:

Recurso: 2660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS..... R\$ 16.149,08

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024..... R\$ 16.149,08

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE